



Ofício nº 180/2026

Pinhalão, 27 de maio de 2026.

Ao Senhor  
**ALEXANDRE CRISTIANO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pinhalão  
Pinhalão - PR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, vimos, por meio do presente, solicitar a elaboração e tramitação de Projeto de Lei visando à denominação da estrada municipal que interliga o centro do Município de Pinhalão ao Distrito da Lavrinha, atualmente em avançada fase de execução/obra, para a seguinte nomenclatura:

#### **“Estrada Municipal do Café Especial”**

A presente proposição tem por finalidade denominar como “Estrada Municipal do Café Especial” a via pública que liga a sede do município ao Distrito da Lavrinha, importante região produtora de café do município de Pinhalão.

A escolha desta denominação possui profundo significado histórico, econômico, cultural e turístico para o município. A referida estrada percorre diversas propriedades rurais dedicadas à produção cafeeira, especialmente à produção de cafés especiais, atividade que se tornou símbolo da força da agricultura familiar e da excelência do trabalho desenvolvido pelos produtores locais.

O Distrito da Lavrinha é reconhecido estadual e nacionalmente pela alta qualidade de seus cafés, sendo berço de produtores e produtoras que frequentemente conquistam destaque e premiações nos principais concursos de qualidade do café do Estado do Paraná. Trata-se de uma região que orgulha o município de Pinhalão e projeta o nome da cidade como referência na produção de cafés especiais.

Além disso, a localidade também se destaca pelo importante trabalho desenvolvido através do Projeto Mulheres do Café, iniciativa que valoriza o protagonismo feminino no meio rural, incentiva a geração de renda, fortalece a agricultura familiar e evidencia o talento e a dedicação das mulheres produtoras do município.



PREFEITURA DE  
**PINHALÃO**

CUIDAR E TRANSFORMAR

CESTÃO 2023 3 2038

A denominação “Estrada Municipal do Café Especial” busca, portanto, reconhecer e valorizar toda essa identidade construída ao longo dos anos por famílias produtoras que fizeram do café um patrimônio econômico, social e cultural de Pinhalão.

Da mesma forma, a nomenclatura contribuirá para fortalecer futuramente o potencial turístico da região, tendo em vista o planejamento de criação de uma rota turística voltada ao café, ao turismo rural e às experiências ligadas à cultura cafeeira, promovendo desenvolvimento econômico, valorização das propriedades rurais e incentivo ao empreendedorismo local.

Assim, a presente homenagem representa não apenas a denominação de uma estrada, mas o reconhecimento da história, do trabalho, da tradição e da excelência do povo pinhalonense ligado à produção de cafés especiais.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para apresentação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALÃO**